

a e. v. eū glo. de
cleri. venator.

b .s. Tua, de ho-
micid.

c Quē loā. An.
Panor. Anania,

¶ Fel. probant.

d Si tamen cau-
sa pietatis & nō

cupiditatis id es-
gerit, & peritus

erat in exercitio

chirurgia omne-

que studuit, quā

debit diligētiā

adhibere, non est

ex eo, quod per-

culpam mulieris

contra consiliū

eius accidit, adeo

reprobandus, qđ

non post satisfi-

ctione condignā

cum eo miserico-

diter agi possit,

ut divina valeret

celebrare. Alio-

quin interdicēda

est ei sacerdotalis

ordinis executio

de rigore.

c In c. Sentētia

ne cleri. vel mo-

na. ubi Panor. no.

21. id affirmat &

8yl. ver. Medico.

f In c. 15. n. 7.

g 3. par. ii. c. 1. 8

h 4. col. 4.

i Arg. l. Patri.

l. Marito. ff. ad

leg. Jul. de adul.

¶ l. Cracchi. s. c.

cod. iura

a caça de açores, lebres, & coelhos, que ho direyto ^a prohibe pera deleyte, ainda que nam pera recreaçam. ¶ Ho terceyro, q̄ nam ha hi texto, que isto proue efficazmente. ¶ Ho quarto ^t, que a induçã ¹⁴ de hū capitulo ^b sobre q̄ ho dito S. D. Soto faz grãde fundamēto, profopõe por certo o q̄ he tam incerto, que a comū opinião tem ho contrayro, & ainda nosso fraco parecer com rezam, porq̄ profopõe ter aquelle texto, que ho frade que vsando de cerorgia, soo por piedade, cura & a bre hūa chaga, de que por se poer ao vento ho enfermo, contra o q̄ lhe mādou ho frade, morre, nam he irregular. E se cura por ganhar si. Ho contrayro do qual proua ho texto, segundo ho entendimento comū ^c, q̄ diz que em ambos os casos he irregular, ainda que em ho hū se dispensa mais facilmēte, q̄ em ho outro, & nam ho tem sem rezam: porq̄ ho texto claramēte diz, que aquelle frade peccou em vsar de officio prohibido, como ho diz em aquellas palauras: *Licet ipse monachus multum deliquerit, officium alienum usurpando, quod sibi minime congruebat.* E porque claramēte diz tambem que se tres cousas concorreram. s. que se curou por piedade, & nam por cobiça: & que sabia bem a arte: & que pos toda a diligencia devida, nam se devia tanto reprovar, que se nam podesse vsar de misericordia com elle, pera lhe deyxar celebrar de pois da cōdigna satisfaçam: que he dizer, que tinha necessidade de misericordiosa dispēsaçam. Porq̄ estas sam as palauras do texto ^d. ¶ Ho. v. que se sua induçam fosse boa, sua limitaçam seria falsa: por que sua limitaçam cōtem ser irregular aquelle, q̄ faz algũa obra illicita, que lhe estaa prohibida, por ser perigosa pera matar a algũ, se della se segue morte, ou mutilaçam: & estaa claro, que ho frade (de que fala aquelle texto) fez obra illicita, & tal que lhe estaa de fesa por ser perigosa pera algũa morte, porque vsou de cerorgia quanto a cortar abrir, ou queymar algũas carnes: Ho qual nã soomēte a frades, mas a todos os de ordem sacra estaa prohibido, por ser perigoso pera fazer algũa morte, como ho tem Panormita. ^e & a comū. De maneyra, que se o que profopõe sua induçam fosse verdade, sua limitaçam seria falsa: & se sua limitaçam he verdadeyra, sua induçam profopõe falso.

¶ Ho ^t sexto, que elle se funda, que se ho adultero sendo achado pelo marido com a molher, por se defender, mata ao marido, nam he irregular. Ho contrayro do qual tiuemos em ho Manual ^f, & primeyro ho teue S. Anton. ^g & por sua mesma limitaçam se proua: porque ho adulterio he obra illicita, & perigosa pera caular morte: olhada a incrinaçam dos homēs, & ho custume de matar aos adulteros & a suas molheres: & ainda olhadas as leys, que nam castigam por isso aos pays & aos maridos em certos casos ^b: & sua limitaçam

limitaçam cõtem, que a irregularidade casual, q se segue de obra illicita, & perigosa pera morte, faz irregular ao que mata. Ho. viij. que elle se funda em dizer, que nam ha hi texto pera a regra geral acimadita dos doutores ^a que dizem, fazerse homem irregular por qualquer morte casual, que se segue de obra illicita, se nã de dous ^b, que a dam a entender dizendo, que nam faz irregular a morte que de obra licita, licitamente feyta se segue. Ho qual fundamento he fraco: porque ho argumento que chamam a contrayro sensu, ainda que seja fraco em logica, porem he muy forte em direyto ^c: quãdo se nam toma pera prouar aquillo, cujo cõtrayro estaa declarando nelle ^d: & como se nam acha expresso ho contrayro da dita regra, nẽ elle dẽ outra soluçã algũa, segue se q por elle se pode prouar ^e

16 ¶ Ho. viij. ^f que aquelles dous capitulos ^g, nam soomẽte prouã polo argumento, que chamã a contrario sensu: mas ainda polo q chamam a cessante ratione & causa: Porque hũ delles ^h diz, que ho cappellão, de quem fala, nam era irregular, porq ⁱ, nem por vontade, nem por obra fez homicidio, nem lhe aconteceo obrando illicita obra. E ho outro ^j escutã de irregularidade a hum, porque ^k nam foy negligente em sua obra. Ho. ix. que muytos textos ha hi, que geeralmente põe por regra que quẽ deforma: isto he, mata, ou corta membro a homẽ, ou he disso causa, he irregular: hora faça isto em paz, hora em guerra, hora lançando algũa pedra, ou açoutando ao discipulo com descuydo ^l. Os quaes textos tã geeral regra põe, que incluẽ ainda aos que justa & sanctamente directa ou indirectamente matam: ou sam causa disso, como largamente ho dizemos em ho Manual ^m. E ainda muytos doutores (dos quaes foy S. Thomas ⁿ) foram de parecer, que ainda polo homicidio, q hum faz pera sua ineuitauel defensam, se fazia irregular: & estaa certo, que das regras do direyto nam nos auemos de apartar se não por expresso direito, ou muy necessaria rezam nelle fundada ^o. E pois ho direyto nam tira desta irregularidade: se não ao que a caso sem culpa mata, ou he causa de morte, ou obrando licitamente, ou de proposito por defensam necessaria: fica prouada a regra dos doutores, que a deformaçam casual, que de obra culpauel se segue: causa irregularidade.

17 ¶ Por estes ^p fundamẽtos nam oufaria ter a dita limitaçam: se ella (como elle diz) he cõtrayra aa opiniã dos doutores Canonistas: ainda que nos parece bem, si, & em quanto concorda com outra, que eiles sentem a nosso parecer & ainda algũs a exprimem assaz. s. que ho homicidio casual nam faz irregular, ao que nam teue culpa ordenada, & enderençada por sua natureza, ou pola intençã do culpado, pera isso. Exemplo: Rogo a meu cõpanheyro,

a *Supra eod. cõ-
mẽto. nu. 13. & in
Manu c. 27. n. 221*
b *c. Dilectus. &
ca. Ex literis. 2.
de homic.*
c *l. 2. ff. de offi-
eius cui madata
est iur. & c. Apo-
stolica, de his que
fiunt a prelat. si-
ne cons. cap.*
d *iuxta. c. A no-
bis. 2. de sent. exc.*
e *glo. c. Signifi-
casti, de foro cõp-
e c. Dilectus. &
ca. Ex literis. 2.
de homic.*
f *s. d. c. Dilectus*
g *Neque volun-
tate, neque actu
homicidiũ perpe-
travit, neque de-
dit operam rei il-
licite.*
h *s. c. ex literis.*
i *Diligẽter cir-
cumspect.*
k *c. Miror. c. Sõ-
quis viduã. c. Cle-
rico. c. De his. 50.
d. c. Cõtinebatur
& c. Presbyteriũ
de homicid.*

l *c. 27. a. n. 206.
m 2. Sec. q. 64.
art. 8.*

n *Glo. l. Ois diffi-
nitio. ff. de rego-
iur. & in rubr. de
regul iur. li. 6. ro-
cepta per omnes.*

que va comigo atee a igreja, & eu vou a ella com algũa tençã mortalmente maa de ver, ouuir, falar, ou fazer cousas torpes: & indo nos outros a ella, matame ao companheyro hũa telha, que caye do telhado, nam ferey eu irregular: porque ainda q̄ aquella morte se aja seguido, do que eu lhe roguey que fizesse, & eu peccasse em lhe rogar, & yr la có elle por aquelle fim mortalméte mao: porem aquella malicia & culpa minha, nam se ordenou, nem se enderçou a aquella morte, nem pola natureza da obra, nem pola réçam do que obrou, que fuy eu, & a cometi em rogar, & encarregar que fosse onde morreo. Por esta limitaçam, & conclusam faz, Ho primeyro, que polo que acontece a caso ninguem merece damno, nem pena ^a: Ainda que preceda culpa, se ella se nam ordena, ou enderença pera isso, como singularmente ho dizem algũs falando em esta mesma materia *b*. Ho segundo, que se vos empresto a mula pera daqui a Touro, ainda que vos vades la nella com algũa intençam mortalmente maa, pera dizer, ouuir, ou fazer ali algum peccado mortal: & em ho caminho, vos mata a mula, hum rayo: hum cão danado, ou outra cousa fortuyta, nam fereis obrigado a ma pagar: Porque posto que pera o que toma emprestado algũa cousa se perde aquillo, ainda que se perca por caso fortuyto, quando a caso precedeo culpa ^c, & em ho feyto proposto ao caso precedeo culpa vossa: porem porque nem por sua natureza, nem por vossa tençam ella se enderçauaa isso, nam vos ha de dânar, segũdo a méte, & custume de todos ^d. Ho terceyro, que Pedro ^e de Ancha. & Philip. Franc. expressamente decidem isto dizendo, sobre hũa glosa, que o que ella diz que dána o que a caso a contece, quando ao caso precede culpa: se ha de entender, quando a culpa se ordena & enderença a isso: & a glosa fala em esta mesma materia de irregularidade. Ho quarto, que a rezam de hũa reposta de Bonifacio oytauo ^e, parece claramente prouar isto. Porque depois q̄ disse que quem manda ferir com protestaçam que nam mate, se o que foy mandado matz, he irregular, daa por rezam disso, que em ho mandar teue culpa & ouuera de cuydar, que aquillo podera acontecer, significando por isto, que ainda que em mandar tiuera culpa, porem si nam ouuera de cuydar, que aquella podia resultar de seu mandado, nam fora irregular. Donde se pode colligir, que se hum mandasse a hum criado daqui a Medina, a dizer, ou fazer algũa compra ou venda mortalmente maa, & em ho caminho ho matasse hum rayo, hum lião, ou hũ ladrão, nam seria irregular que ho mandasse: porque ainda que teue culpa em ho mandar a maa obra, porem nam era obrigado a cuydar, que daquella messagé podia acontecer aquillo, pera por isso deyxar de ho mandar.

Ho

a l. si creditor,
l. que fortuitus
C. de pigno. acti.
c. 1. de comod. &
c. fin. de deposti.

b Equibus sunt
Petr. de Anch.
& Perusi. in gl.
penul. c. fin. de ho
mi. lib. 6.

c c. 1. de comod.
c. fin. de deposti.

d In dictis duo-
bus cap.

e In dict. gl. pe-
nul. d. c. fin. de ho
mi. lib. 6.

*ju. d. c. fin. de ho-
mic. lib. 6.*

19 Ho quinto ^t, que nam impidira a força deste quarto fundamêto, o que disser que Sylvestre ^d diz, que Bonifacio pos ali duas rezões de seu dito, & que a hũa. s. porque teue culpa em ho mandar a lugar em todo mandamento culpavel: & a segunda, que ouuera de cuydar, que aquillo podia acontecer, em ho mandamento licito. Ho hum, porque sua declaraçam he contra a glosa, que ainda que elle a reprende, porem todos comúmête a seguem. Ho outro, porque impropria ao texto, fazendo da copulatiua *Et*, disjunctiua *vel*.^b Ho sexto, nos moue muyto, q̄ a decisam de Bonifacio fora superflua, & de duuida sem duuida, se esta limitaçam nam fosse verdadeyra. Pois se pera ser irregular por homicidio casual, bastasse qual quer culpa daquelle, a quem lhe acontecesse: sem algũa duuida sobejaria, que acontecesse pola culpa de mandar ferir, tam chegada a de matar: & por isso nam auia pera que fazer aquella Decretal. Ho septimo, que a nosso parecer isto quis sentir aquelle sapientissimo Innocenc.^c em os exemplos, que pos daquelle seu dito solêne ^t que nam soamente he irregular o que aconselha, que mate: mas ainda o que aconselha, que faça algũa cousa, donde se siga a morte: porque pôe exemplo do que aconselha, que despare hũa peça de artelharia, ou que fira a outro, ou que va a tomar por força hum castello, que verisimilmente se nam pode tomar sem morte de homês: & douida muyto do que aconselha a tomar hum castello aa treyçam: porque muytas vezes se soe tomar sem mortes: & se qualquer culpa enderêçada, ou nam enderêçada a morte bastasse pera isso, nem duuidara do quarto exemplo, nem posera os tres primeyros em culpas tanto de perto ordenadas a mortes, né pera rezam do q̄ em os tres casos se encorre em irregularidade, dissera, que o que se mádaua nelles era chegado a matar. Ho oytauo, que isto mesmo sentiram ali Hostien. Ioan. Andre. E a comũ com Panor. diz que a rezam porque Innoc. inclina em dizer, que tambem em ho quarto caso se encorre em irregularidade he, que ainda que nam he tam certo que se seguiram mortes da tomada do castello por treyçam, como da tomada delle por força: porem muytas vezes se segue tambem do tomarse aa treyçam. Ho mesmo sente a comũ ^d em dizer que a rezam porque ella conclue, que quem aconselha a hum que mate a outro, & ho outro mata a alle, se faz irregular, he, que auia de cuydar que isso se podia seguir daquillo, como ho declara bem Panormitano ^e. Ho nono ^t faz q̄ se tiuessemos ho contrayro, & seguissimos aos que tem que basta pera isto culpa venial ^f quasi sempre seria irregular aq̄lle, q̄ dissesse, fizesse, acôselhasse ou mádasse algũa cousa: o qual fazêdo acôtecesse morte: porq̄ comúmemente (como em outra patre & dissemos)

a verb. Homicidii. l. q. 7. vers. Quartum.

b Contra. l. Nō aliter. ff. de lego. 3. c. Præterea. de verb. signific.

c In c. Ad audiētiā, de homicid.

d In d. c. Ad audiētiā, de homicid.

e In d. c. Ad audiētiā.

f Et quibus est Caiet. 2. Secun. q. 94. art. 8.

g In c. Inter verba. l. q. 3. n. 464.

*a Quod Alpho-
sus Castrè. precel-
lens concionator
grauisque scrip-
tor probat post
gloriosum mihiq;
martyrè Ioann.
Ros. presulè ma-
gnanimum. Ille
quidem in lib. ad
uersus oēs here-
verb. Opera. hic
autem assertio.
Luthe. artic. 31.
b Diony. lib. 4.
de diuin. nomin.
Tho. 1. Sec. q. 18.
artic. II.
c Tho. 2. Sec. q.
28. artic. 9.
d In c. 27. nume.
220.*

ainda que seja heregia Luterana^a, dizer que todas nossas obras
são peccados, ao menos veniaes, poré tanta he a miseria humana
que temo, que as mays das que fazemos algũs, seram taes, ou por
ferem ellas de sua casta taes, ou por lhes faltar algũa circumstãcia
de tempo, lugar, pessoa, maneyra, fim, & outras, que todas ham de
concorrer pera que a obra seja boa^b, a qual se assi nam for, por for-
ça seraa maa, ao menos venialmente: poys nenhũa obra humana
feyta com deliberaçã ha hi, que em indiuiduo, que os juristas cha-
mão especia, seja indifferente: isto he nem boa, nem má^c. E polo cô-
seguinte quasi todos os homicidios casuaes acontecerião aos que
venialmente peccassem. Ho. x. faz, que se o que pretendemos ná
fosse verdade, seguirsehia que quantos vam a ver justas, torneos,
canas, ou touros, por maldades mortays, ou vaydades veniays.
Dos quaes sam (a nosso parecer) os mays, & leuam consigo mo-
lheres, filhos, criados, amigos, ou outras pessoas, serião irregulares
se algũ delles morresse, ou perdesse membro, por cayrẽ os cadafal-
sos, feridas de lâças, rachas, garrochas, canas, encôtros de cavalos,
cutiladas, ou de outras cousas semelhantes, q̃ a caso acontecesse:
que seria encher ho mundo de irregulares bispos, prelados, & ou-
tros ecclesiasticos principaes, & leygos honrrados. Ho vltimo faz
aquella linda diuisã & soluçã, que em as adiçõs nouas desta
reuiста acrescentamos ao Manual^d, das tres deformações, ou ho-
micidios. s. do todo voluntario, do todo casual, & mixto: Onde difi-
nimos aquelle ser mero casual, que se nam quer em si direytamẽ-
te & se segue do que em nenhũa maneyra se ordena pera isso. Co-
mo he a morte, com que hũ rayo mata ao q̃ se manda a algũa par-
te, sem pensamento algum de sua deformaçã. Do qual absolu-
tamente dissemos ali, que nam faz irregular, & agora a temos
prouada largamente.

¶ De tudo isto pera declaraçã disso inferimos estas illaçõs. A 23
primeyra, muy bem auer dito ho S. D. Soto, que nam acertou Syl-
uest. em dizer, que encorre em irregularidade ho clerigo, que cor-
tando algũa aruore alhea mata algum a caso, ainda que possesse tã-
ta diligencia pera nam matar, quanta bastaria pera nam encorrer
em irregularidade, se cortando sua aruore, ho mesmo lhe aconte-
ceria: Pois a culpa de cortar aruore alhea ná se enderença aa mor-
te que acontece.

¶ A. ij. auertambem dito bem ho mesmo, nam ser irregular ho fra-
de, porq̃ empinãdo elle ho sino em tempo defeso, ho badalo delle
mate algũ, se nisso põe tanta diligencia, quanta basta pera ho nam
ser, se em tempo permitido o empinasse.

¶ A. iij. que nam acertou Syluest. em dizer, que seria irregular ho
clerigo

clerigo, por lhe acontecer hum homicidio casual entendendo em mercadoria prohibida, polo qual nam fora irregular. se a mercadoria lhe fora licita: com tanto, que ella fosse tal, q̄ nem por sua natureza, nem pola intençãõ do clerigo se ordenasse aquella morte.

23 ¶ A. iij. † que ainda que acertou Caiet. em dizer q̄ ho clerigo, q̄ caçando põe tanta diligẽcia, quãta ho leygo, pera que se nam sigahomicidio, nam pecca mais peccado de homicidio, q̄ elle: porem não em dizer q̄ ho clerigo em aquelle caso encorre em irregularidade, & ho leygo nam, se ho genero da caça se nam ordenaua de si a homicidio, como he a caça de lebres, coelhos, de perdizes cõ recramo ou cõ açor, sem armas algũas, em terra onde nã está defendida: ainda q̄ ho clerigo nisso peccasse por caçar, faltãdo a sua igreja, ou por outra rezãõ, q̄ se nã enderẽçasse a matar: nẽ tã pouco se andãdo elle à caça, ho rayo matou a algũ que por seu rogo andaua nella: posto q̄ seu dito se pode salvar em a caça de vffos, & porcos q̄ se faz cõ armas, se a morte acõtecesse por ellas, & nã por outro caso de rayo, pedra, deluuiõ, ou outra maneyra, q̄ elle nã auia de cuydar.

¶ A. v. nam ser irregular ho frade menor, a quẽ lhe está prohibido ho andar caualgãdo, porq̄ a mula, em q̄ vay, sendo muyto mansa, sem outra culpa sua algũa mate a hũ menino, porq̄ a culpa de seu yr a caualo em hũa mula mãsa, nã se ordena, nẽ enderẽça a tal morte, nem por sua natureza, nem pola tençãõ do q̄ caualga.

24 ¶ A. vj. † que tampouco he irregular ho caçador, cuja caça soomẽte he illicita por caçar ho dia de festa a hora de missa, que era obrigado a ouir, ou dizela: se sem outra culpa sua ordenada a morte, algũa se seguir della.

¶ A. vij. que nã he irregular ho estudãte, q̄ leuou hũ companheyro rogado pera se lauar em ho rio, & da hi yr a furtar algũas vuas das vinhas: ainda q̄ algũ cão rayuoso mordesse a seu cõpanheyro e ho caminho & morresse disso. Ainda q̄ ho seria (a nosso parecer) se a guarda della ho matara, ou ho cão que guardaua a vinha ho mordera & disso morrera: porque em hũ caso sua culpa nam se ordena em algũa maneyra aaquella morte, & no outro si.

¶ A. viij. que hũa morte casual faz irregular a hũ, que obra illicitamente, & a outro nam. Soys clerigo, ordenays hũ torneyo a caualo, conuidays a muytos caualeyros que venham a justar conuofco, que soys mãtẽdor: morre algũ por golpes, ou cayda de caualo, sois irregular: porẽ se morre por hũ rayo, ou por hũa colica paixã, nam ho soys: porque ainda q̄ a morte casual vos aconteceo, fazendo obra illicita, & ordenada de sua natureza pera morte: porem nam pera aquelle genero de morte. Todo ho qual he cousa cotidiana. Mais claro exẽplo daquelle, q̄ leua cõpanheyros pera tomar

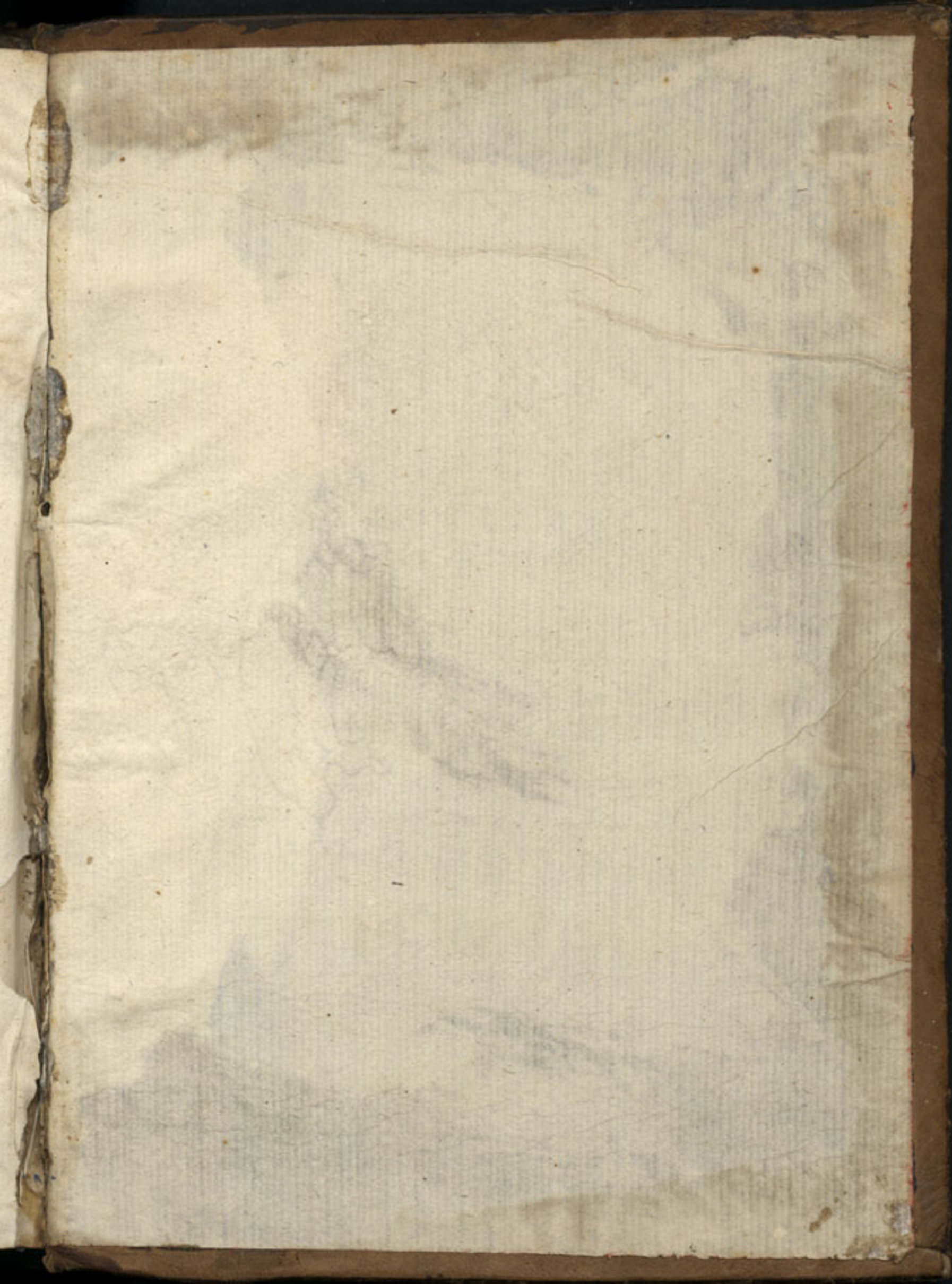
illicitamente húa fortaleza, & em ho caminho lhe mata ho rayo hũ companheyro, & em a entrada do castelo: os que ho guardauá matáo outro, porq̄ pola deste seraa irregular, & pela do outro não. ¶ A nona & vltima, que pera que ho homicidio casual cause irregularidade, em o que obra illicitamente, nam he necessario, que tá ordenada & enderençada seja a culpa pera matar, que as mays vezes se siga disso morte. Porque basta que algũas vezes se soe figur & que a aluidrio de bõ varão ^a, a culpa daq̄lla obra illicita seja ordenada, & enderêçada pera morte, ou mutilação, como consta pelas illações acima ditas ^b. De que resulte honrra & gloria a nosso senhor I E S V Christo, & a sua gloriosissima & sanctissima auoo, máyda gloriosissima virgem & madre, cuja festa do año de. 1556. ac abou de celebrar pouco ha com as doze da meya noyte a igre ja Catholica .Amen.

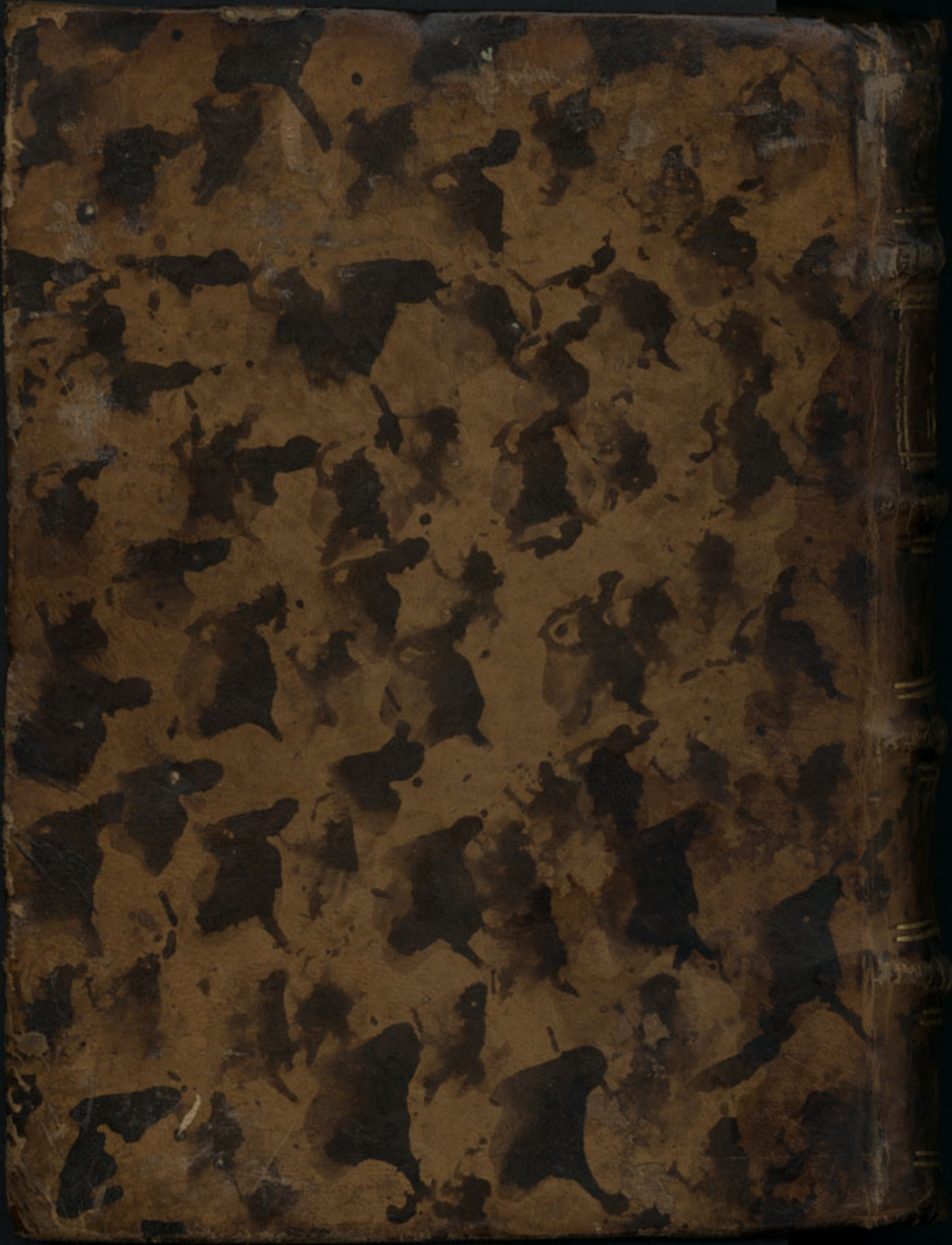
a Quoniam que sit huiusmodi ino definitum est a iure qualia boni vi ri arbitrio comit guntor. c. De cau sis. de offi. deleg. l. 1. ff. de iur. deo lib.

b Et per c. Con tinebatur. c. 10ã mes. c. Presbyter um, de homici

Impresso em Coimbra nos paços del Rey, por Ioam de Barreyra impressor da vniuersidade.

M. D. LX.







MANUAL
DE CONF

The image shows the front cover of an antique book, bound in dark brown leather. The cover is decorated with gold-tooled elements. At the top, there is a small floral motif. Below it, a wide band of repeating leaf patterns runs across the cover. The title 'MANUAL DE CONF' is printed in gold capital letters within a rectangular frame. Below the title, another wide band of repeating leaf patterns is visible. Further down, there are two more floral motifs, each centered on a section of the cover. The leather shows signs of age and wear, particularly at the corners and along the edges.